ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública, por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa garantir estrutura adequada de som para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelo município, tais como palestras, reuniões, apresentações culturais, campeonatos, festividades municipais, campanhas públicas e demais atividades realizadas com a participação da comunidade. A utilização de serviços profissionais de sonorização é fundamental para assegurar qualidade na transmissão das informações, melhor organização dos eventos e adequada comunicação com o público presente. Dessa forma, o presente estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, bem como subsidiar o processo de licitação para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, garantindo eficiência, transparência e atendimento às demandas da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A necessidade de estabelecer um Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização justifica-se para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo e das Secretarias que compõem a administração municipal. A contratação tem como objetivo garantir estrutura adequada de som para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelo município, assegurando a continuidade das atividades públicas com organização, qualidade e eficiência.

2.2 Secretaria Municipal de Educação
A Secretaria Municipal de Educação realiza diversas atividades ao longo do ano, como formaturas, apresentações escolares, reuniões pedagógicas, palestras,

eventos comemorativos, feiras e atividades culturais envolvendo alunos, professores, servidores e comunidade escolar. Para garantir melhor organização e comunicação durante esses eventos, torna-se necessária a contratação de serviços de sonorização adequados.

2.3 Fundo Municipal de Saúde
O Fundo Municipal de Saúde promove campanhas de conscientização, palestras educativas, ações comunitárias, eventos institucionais, reuniões e demais atividades voltadas à promoção da saúde da população. A utilização de serviços de sonorização possibilita maior alcance das informações transmitidas ao público durante essas ações.

2.4 Fundo Municipal de Assistência Social
O Fundo Municipal de Assistência Social desenvolve atividades voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, por meio de encontros, palestras, eventos comunitários, oficinas e ações realizadas nos equipamentos da assistência social, como CRAS e demais programas sociais. A sonorização é necessária para garantir melhor comunicação e organização dessas atividades.

2.5 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda realiza reuniões institucionais, audiências públicas, solenidades oficiais, eventos administrativos e demais atividades que envolvem servidores e comunidade. A utilização de serviços de sonorização contribui para a adequada condução desses eventos e melhor comunicação com os participantes.

2.6 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é responsável pela organização de diversos eventos culturais e turísticos no município, como festividades municipais, apresentações artísticas, shows, exposições, eventos comemorativos e demais atividades voltadas à valorização da cultura local e incentivo ao turismo. A contratação de serviços de sonorização é essencial para garantir qualidade e organização na realização desses eventos.

2.7 Secretaria Municipal de Esporte
A Secretaria Municipal de Esporte promove campeonatos, torneios, competições esportivas, eventos recreativos e cerimônias de premiação. A utilização de

serviços de sonorização é necessária para a condução das competições, realização de anúncios, organização das atividades e melhor comunicação com atletas, equipes e público presente.

2.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

A Secretaria promove encontros com produtores rurais, capacitações, reuniões técnicas, feiras e eventos voltados ao desenvolvimento rural e à preservação ambiental. A contratação de serviços de sonorização é necessária para garantir a adequada comunicação durante essas atividades e melhor organização dos eventos realizados.

2.9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A Secretaria desenvolve reuniões, audiências públicas, capacitações e eventos institucionais voltados ao planejamento urbano e desenvolvimento econômico do município. A utilização de serviços de sonorização possibilita melhor organização das atividades e maior alcance das informações apresentadas à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços de sonorização, observando, ainda, as disposições a seguir:

3.2 Será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com equipamentos, manutenção, transporte, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de sonorização, bem como quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços;

3.3 Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução dos serviços, apresentando justificativa formal e devidamente comprovada, para análise da CONTRATANTE, que decidirá quanto à aceitabilidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.4 Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, falha técnica ou incidente que comprometa a execução dos serviços;

3.5 Suspender, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que coloque em risco a segurança de pessoas, equipamentos ou terceiros;

3.6 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, não sendo essa responsabilidade reduzida pela fiscalização do contrato;

3.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas à execução dos serviços, não transferindo à CONTRATANTE qualquer ônus decorrente de sua inadimplência;

3.8 Garantir a qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos utilizados, responsabilizando-se por falhas, defeitos ou inadequações, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

3.9 Realizar, às suas expensas, a substituição de equipamentos defeituosos ou a correção de falhas na execução dos serviços sempre que necessário, garantindo o pleno funcionamento durante os eventos, conforme previsto no Art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

3.10 Assumir o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos recursos necessários à execução dos serviços, devendo complementá-los sem custos adicionais para a Administração, salvo hipóteses previstas no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

3.11 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

3.12 Apresentar, para fins de pagamento, as certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.13 Quando aplicável, apresentar também Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.14 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual;

3.15 Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos de sonorização durante todos os eventos;

3.16 Garantir que os equipamentos utilizados atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade sonora adequada aos eventos realizados;

3.17 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, execução e desmontagem dos serviços, conforme cronograma definido pela Administração;

3.18 Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Termo de Referência e no contrato.

4 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Das condições de execução:

4.1.1 A prestação dos serviços de sonorização será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

4.1.2 O prazo para disponibilização dos serviços será de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho ou solicitação formal do evento.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme especificado no cronograma ou na solicitação de cada evento.

4.1.4 Os locais de realização dos eventos poderão ser alterados durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração.

4.1.5 A montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, bem como o transporte, recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4.1.6 Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, com manutenção em dia, garantindo qualidade e segurança durante toda a execução dos serviços.

4.1.7 Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observando rigorosamente:

- às especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas técnicas aplicáveis e de segurança;
- à legislação vigente pertinente à prestação de serviços de sonorização e eventos.

4.2 Do recebimento:

4.2.1 O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante, que poderá solicitar ajustes, correções ou adequações caso verifique falhas na execução.

4.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação inicial da execução, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e mediante ateste do responsável, confirmando o cumprimento das obrigações contratuais.

4.2.4.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de verificação mais detalhada da execução dos serviços.

4.2.5 Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á o recebimento definitivo automaticamente ao final do prazo.

4.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

4.2.7 O prazo para execução dos serviços poderá ser ajustado ou prorrogado, desde que previamente solicitado, devidamente justificado e autorizado pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores e estimar valores para a prestação de serviços de sonorização destinados aos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Para fins de formação de preço de referência, foram solicitados orçamentos junto a empresas que atuam no ramo de locação e prestação de serviços de sonorização para eventos. Entretanto, considerando a realidade do mercado local e regional, foi possível obter apenas dois orçamentos válidos que atendiam às especificações

solicitadas pela Administração. Mesmo com a limitação no número de propostas obtidas, os orçamentos recebidos permitiram estabelecer uma base de valores compatível com os preços praticados no mercado para este tipo de serviço, servindo como referência para a estimativa de custos do processo licitatório. **Dessa forma, os valores levantados foram utilizados para composição do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.**

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bela Vista do Toldo, por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando o sistema de registro de preços. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som necessários, bem como realizar a montagem, operação técnica durante os eventos e a desmontagem da estrutura, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade da sonorização durante toda a realização das atividades. Os serviços de sonorização serão utilizados em eventos institucionais, educacionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pelo município, tais como reuniões, palestras, apresentações culturais, festividades municipais, campeonatos, campanhas públicas, entre outros. A contratação permitirá que as Secretarias Municipais solicitem os serviços conforme a necessidade de cada evento, garantindo maior organização, eficiência administrativa e economicidade para a Administração Pública, além de assegurar que os eventos realizados pelo município possuam estrutura adequada de som para melhor comunicação com o público participante.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salienta-se que, após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de contratação dos serviços de sonorização, sendo elaborada planilha contendo a relação de quantitativos por Secretaria e Fundos Municipais, para atendimento das demandas do Município por meio de Sistema de Registro de Preços.

A relação dos itens e respectivos quantitativos encontra-se descrita a seguir:

Item 01 – Sonorização de Pequeno Porte

Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, contendo no mínimo: 02 caixas ativas de 12 polegadas, 01 subwoofer de 15 polegadas, 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 02 microfones sem fio, 02 tripés para caixas acústicas, 02 pedestais para microfone, kit completo de cabos, extensões e filtro de linha, bem como todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som durante a realização do evento.

Item 02 – Sonorização de Grande Porte

Prestação de serviços de sonorização para eventos de grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, contendo no mínimo: sistema de 08 a 12 caixas tipo Line Array, 06 a 08 subwoofers de 18 polegadas, console digital com no mínimo 32 canais, 05 monitores de palco, kit completo de microfonação, multicabo de 32 vias, bem como todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som e suporte técnico durante a realização do evento.

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação

- Sonorização – Porte Pequeno: 04
- Sonorização – Grande Porte: 04

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

- Sonorização – Porte Pequeno: 04
- **Sonorização – Grande Porte: 02**

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

- Sonorização – Porte Pequeno: 05
- Sonorização – Grande Porte: 05

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

Secretaria Municipal de Esporte

- Sonorização – Porte Pequeno: 05
- **Sonorização – Grande Porte: 04**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Sonorização – Porte Pequeno: 10
- Sonorização – Grande Porte: 10

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Sonorização – Porte Pequeno: 03
- Sonorização – Grande Porte: 02

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **37 (trinta e sete) serviços de sonorização de porte pequeno**, com valor médio unitário de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, e de **31 (trinta e um) serviços de sonorização de grande porte**, com valor médio unitário de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Assim, o valor total estimado da contratação é de **R$ 168.050,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais)**.

8 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Segue a **tabela organizada com os itens da cotação de sonorização**, conforme as informações:

Tipo de Evento	Especificação	Quantidade	Valor médio Unitário
Porte Pequeno	2 caixas ativas 12”		
	1 subwoofer 15”		
	1 mesa de som 8 canais		
	2 microfones sem fio		
	2 tripés para caixas		
	2 pedestais de microfone		
	Kit completo de cabos		
	Extensões e filtro de linha	**37**	**R$ 1.400,00**
Grande Porte	8 a 12 caixas Line Array (total)		
	6 a 8 Subwoofers 18”		
	Console digital 32 canais		
	5 monitores de palco		
	Kit microfonação completo		
	Multicabo 32 vias	**31**	**R$ 3.750,00**

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	Sonorização – Porte Pequeno	**37 serviços**	**R$ 1.400,00**	**R$ 51.800,00**
02	Sonorização – Grande Porte	**31 serviços**	**R$ 3.750,00**	**R$ 116.250,00**
	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 168.050,00**

Totais:

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 168.050,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais)**, conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

- **Porte pequeno:** R$ 51.800,00
- **Porte grande:** R$ 116.250,00
- **Total geral:** R$ 168.050,00

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em julgamento por Lote único, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.2 A opção de licitar por Lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

9.3 O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, que é o caso acima citado.

9.4 Enfim, a licitação por um único lote neste certame, será tecnicamente viável, considerando que a fiscalização será realizada em apenas um contrato, desta forma garantindo a integridade do objeto pretendido e comprometer a perfeita execução do mesmo.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas conjuntamente com a contratação dos serviços de sonorização.

10.2 Ressalta-se que, eventualmente, os serviços de sonorização poderão ser utilizados em eventos que contem com outras estruturas de apoio, como palco, iluminação, tendas ou demais equipamentos necessários à realização de eventos públicos. Contudo, tais

contratações, quando necessárias, poderão ser realizadas de forma independente pela Administração, sem comprometer a execução do objeto deste processo.

10.3 Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços de sonorização pode ocorrer de forma autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização tem como objetivo garantir melhor estrutura e organização para a realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

11.2 Com a contratação, pretende-se assegurar qualidade na comunicação durante eventos institucionais, educacionais, culturais, esportivos e sociais, possibilitando melhor interação entre organizadores, participantes e público presente.

11.3 Busca-se também garantir maior eficiência administrativa, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade das Secretarias, assegurando economicidade na utilização dos recursos públicos, uma vez que o pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados.

11.4 Dessa forma, espera-se proporcionar melhores condições para a realização das atividades promovidas pela Administração Municipal, garantindo organização, qualidade na execução dos eventos e atendimento adequado à população.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para a efetiva contratação dos serviços de sonorização, a Administração deverá realizar previamente o processo licitatório, observando as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2 Após a conclusão do processo licitatório, será realizada a formalização da Ata de Registro

de Preços ou do contrato administrativo com a empresa vencedora do certame.

12.3 A Administração deverá designar, por meio de Portaria, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

12.4 As Secretarias Municipais deverão planejar previamente os eventos que necessitem de serviços de sonorização, comunicando à empresa contratada com antecedência as datas, locais e necessidades específicas de cada evento.

12.5 As solicitações dos serviços serão realizadas conforme a demanda de cada Secretaria, por meio de autorização formal, garantindo organização, controle e acompanhamento da execução contratual.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação de serviços de sonorização não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que se trata da utilização temporária de equipamentos eletrônicos durante a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal.

13.2 Ainda assim, a empresa contratada deverá adotar boas práticas durante a execução dos serviços, evitando desperdícios de energia elétrica, realizando a correta instalação e utilização dos equipamentos e garantindo a organização do espaço utilizado durante os eventos.

13.3 A contratada também deverá se responsabilizar pela adequada destinação de eventuais resíduos gerados durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, mantendo os locais utilizados em condições adequadas após a realização dos eventos.

13.4 Sempre que possível, recomenda-se a utilização de equipamentos modernos e eficientes, que contribuam para menor consumo de energia e menor impacto ambiental durante a execução dos serviços.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização mostra-se viável técnica e economicamente para atender às demandas das Secretarias Municipais.

14.2 A contratação permitirá que a Administração Municipal disponha de estrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais, garantindo melhor comunicação com o público, organização das atividades e qualidade na execução dos eventos.

14.3 Considerando que o município não possui estrutura própria suficiente para atender todas as demandas de sonorização, a contratação por meio de processo licitatório apresenta-se como a solução mais adequada, assegurando transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

14.4 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, conforme as condições estabelecidas neste estudo e no futuro Termo de Referência.

15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Maria Leticia Koggi
Cargo/Função: Assessor de Administração educacional

Ass.: _____

Nome: Ana Maria Lopes Vieira
Cargo/Função: Secretária de Educação

Ass. : _____

Bela Vista do Toldo (SC), 06 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.07.27 13:55:43 -03'00'